DECRETO Nº 4.629/2024

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar a conformidade de imóvel doado com as disposições da Lei Municipal nº 1.255/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.404/2024, especialmente no que tange ao cumprimento das condições estabelecidas no artigo 7º da referida legislação;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.255/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.404/2024, estabelece que a escritura pública de doação será outorgada ao donatário com a obrigação de comprovar, no prazo máximo de dois anos, o cumprimento do objetivo e o regular funcionamento das atividades no imóvel doado, sob pena de reversão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de verificar se o imóvel constituído pelo Lote 2/2-A, Fração 02, doado à empresa **NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.454.288/0001-96 está em regular funcionamento e atendendo o objeto da doação, em conformidade com o § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.404/2024.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Mario Sergio Chueng
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Símbolo DAS-01;

II - Lucas Vinicius Rezende de Oliveira
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Símbolo DAS-5;

III - Lairton José Maretti
Fiscal de Obras e Postura, Símbolo SNF-02.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de até **15** (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Diário Oficial

ANO XI Nº 3366-1

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

terça-feira, 17 de setembro de 2024.

DECRETO Nº 4.631/2024

"HOMOLOGA LAUDO DE VISTÓRIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o **Laudo de Vistoria**, proferido pela **Comissão Especial de Avaliação** constituída pelo **Decreto nº 4.629/2024**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.629/2024

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliar a conformidade de imóvel doado com as disposições da Lei Municipal nº 1.255/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.404/2024, especialmente no que tange ao cumprimento das condições estabelecidas no artigo 7º da referida legislação;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.255/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.404/2024, estabelece que a escritura pública de doação será outorgada ao donatário com a obrigação de

Diário Oficial
ANO XI Nº 3366-1
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
terça-feira, 17 de setembro de 2024.

comprovar, no prazo máximo de dois anos, o cumprimento do objetivo e o regular funcionamento das atividades no imóvel doado, sob pena de reversão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de verificar se o imóvel constituído pelo Lote 2/2-A, Fração 02, doado à empresa **NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.454.288/0001-96 está em regular funcionamento e atendendo o objeto da doação, em conformidade com o § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.404/2024.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Mario Sergio Chueng
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Símbolo DAS-01;

II - Lucas Vinicius Rezende de Oliveira
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, Símbolo DAS-5;

III - Lairton José Maretti
Fiscal de Obras e Postura, Símbolo SNF-02.

Art. 3º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de até **15** (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL